

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-MEIO

Portaria nº 008/2019

Dispõe sobre a designação do empregado abaixo indicado para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-meio firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 58, III, e 67, *caput*, da Lei federal nº 8.666/1993.

A Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto, artigo 57, inciso IX, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o empregado abaixo indicado para o exercício da função de fiscalização de contrato correlato às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos objetos contratuais, conforme as normas e procedimentos previstos em cada contrato, devendo, ainda, identificar e participar à Diretoria de Administração os casos de inexecução total ou parcial por parte dos contratados.

OBJETO	CONTRATADO	FISCAL
Prestação de Serviços Médicos, hospitalares e obstétricos	Lifeday Planos de Saúde LTDA	Andressa Manczak

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2019



Danielle Cristine da Silva

Diretora-Presidente